



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº054/2017

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR **JOSÉ
CARLOS TEOFILO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ CARLOS TEOFILO**, matrícula: 4634, inscrito no CPF sob o nº: 506.202.746-20, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nível III, Grau Q, apostilado no cargo de Assessor conforme Decreto 7810/18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de Junho de 2018.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

